



LEI N.º 2.956, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

“DÁ DENOMINAÇÃO À ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA QUE ESPECIFICA.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a *CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU* e ele *SANCIONA* e *PROMULGA* em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Estratégia Saúde da Família – ESF, denominada “*Vida e Saúde*” de Parapuã/SP, denominar-se-á *ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF “DOUTOR JADER LABEGALINI CABRAL”*.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 07 de Dezembro de 2017.

GILMAR MARTIN MARTINS

- *Prefeito Municipal* -

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

Flávio
FLÁVIO APARECIDO SOATO

Secretário designado

Projeto de Lei n.º 07/2017, de autoria do Vereador Roberto Carlos Pereira, aprovado em sessão ordinária de 04/12/2017.